LEI N. 1.548 , DE 25 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A UNIÃO FEDERAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo autorizado a doar à União Federal, para a construção de um Centro de Atenção a Criança – CAIC - , um terreno com a área de 12.878 Mts2 (doze mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados), localizado na avenida "um" no loteamento Januária I, Bairro Cerâmica, nesta cidade de Januária, conforme memorial descritivo e croqui, com os limites e confrontações.

ARTIGO 2º- Na área, objeto da presente doação, já se encontra construído o prédio e as diversas áreas de esportes e lazer do CAIC de Januária.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de outubro de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração